LEI COMPLEMENTAR Nº 201 DE 04 DE MAIO DE 2021.

ALTERA O INCISO IV, § 1º, E INCISO I, § 5º DO ARTIGO 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 53 DE 30 DE JUNHO DE 2009 QUE DISÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam alterados o § 1º, e inciso I, § 5º do artigo 33 da Lei Complementar nº. 53 de 30 de junho de 2009, que "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO", passando a vigorar com o as seguintes alterações:

*"**Art. 33** – a Estrutura orgânica do Executivo Municipal de Patrocínio compreende:*

[...]

§ 1º - Os Órgãos de Assistência e de Assessoramento Direto e Imediato ao Prefeito compreendem:

***I** – Assessoria Técnica;*

***II** – Assessoria de Gabinete;*

~~***III** – Assessoria Especial de Políticas Ambientais;~~*(Revogado LC nº 99/2011)*

***IV** – Ouvidoria;*

***V** – Corregedoria;*

***VI** - Controladoria Interna;*

***VII** – Gabinete do Vice-Prefeito.*

[...]

§ 5º - Para proceder à nomeação do ocupante do cargo de Corregedor, serão observados os seguintes critérios:

I – o nome indicado pelo Prefeito, acompanhado pelo respectivo currículo, será recebido por Comissão própria de vereadores, a qual realizará reunião especial para submeter à sabatina o indicado aos cargos de Corregedor;

[...]"

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de maio de 2021.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal